



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

Publicação de Editais Resumidos em Jornal de Grande Circulação Regional/Nacional

1. Da Justificativa

1.1. Os serviços descritos neste Projeto Básico destinam-se a dar efetividade ao disposto no § 1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

2. Do Objeto

2.1. A contratação pretendida tem por objeto a prestação de serviços de veiculação de publicidade, em meio digital (com versão impressa opcional), de acordo com as normas relativas às licitações públicas, dos extratos de editais dos procedimentos licitatórios realizados pelo **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, ou de demais avisos que a administração julgar conveniente, em jornal diário e de grande circulação no estado do Alagoas, conforme especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O jornal deverá possuir circulação independente, não sendo admitida circulação por meio de encarte em outros jornais.

2.3. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser rescindida antecipadamente ou prorrogada, a critério da Contratante, conforme preceitos da Lei 14.133/21.

3. Da Especificação dos serviços

3.1 Os serviços objeto deste contrato serão executados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3.2 Estima-se a quantidade de 100 (cem) publicações, com a dimensão estimada de 2col x 7cm cada matéria, totalizando 1400 (um mil e quatrocentos) cm/cl, durante toda a vigência contratual.

3.2.1. Considerando que se trata de uma contratação com quantitativos estimativos, ressalta-se que somente serão pagos os serviços efetivamente demandados e executados.

3.2.2. A dimensão padrão da publicação, adotada por este Tribunal, é de 2col x 7cm, podendo a altura variar de acordo com o conteúdo da matéria.

3.3. A publicação Contratada deverá publicar, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento, ou na data solicitada, todo o material encaminhado pelo TRE/AL.

3.4. O arquivo com a matéria a ser publicada será enviado, através do e-mail indicado pela contratado, até às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia útil anterior àquele em que a publicação deverá ocorrer.

3.5. A Contratada deverá responder o e-mail enviado, até às 17:30h (dezesete horas e trinta minutos) do dia do envio, confirmando o recebimento do mesmo, bem como do arquivo enviado.

3.6. A matéria publicada deverá ser veiculada na edição do jornal do dia útil seguinte ao do recebimento do arquivo enviado por este Tribunal, salvo orientação contrária.

3.7. No dia da publicação, a Contratada deverá enviar, para o e-mail slc@tre-al.jus.br, até às 14h, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato em PDF.

3.8. A matéria deverá ser publicada em caderno de economia ou política, ou, quando for o caso, em local específico e compatível com a matéria, sendo **vedada a sua veiculação em cadernos de classificados**.

3.9. Caso haja mais de uma matéria a ser publicada no mesmo dia, estas deverão ser publicadas, preferencialmente, em sequência e na mesma página do jornal.

3.10. Os serviços serão pagos mensalmente à Contratada, de acordo com os serviços efetivamente prestado.

3.11. Do recebimento do objeto:

3.11.1. Do recebimento provisório: o recebimento provisório do objeto será feito na data da publicação da matéria após a conferência, pelo fiscal da contratação, do arquivo enviado pela Contratante (conforme item 3.7 deste Termo de Referência).

3.11.2. Do recebimento definitivo: o recebimento definitivo será feito, pelo fiscal da contratação, em até 5 (cinco) dias úteis contados do envio da Nota Fiscal pela Contratada.

4. Dos Documentos necessários à Contratação

4.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI (desde que admitida a sua participação): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

4.2. Quanto à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. . Habilitação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

5.1. A Contratada será responsável pela observância ao conteúdo de todos os textos enviados pelo TRE/AL, devendo realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado, na exata data solicitada, em atendimento aos prazos legais de publicações, especialmente aquelas destinadas a abertura de licitação, sendo considerada infração grave a não publicação ou publicação errada, com aplicação efetiva da penalidade.

5.2. A Contratada deverá efetivar, às suas expensas, a republicação de material veiculado com inconformidades, desde que o TRE/AL não tenha dado causa ao erro, em data a ser informada pelo gestor da contratação, sem prejuízo das demais punições cabíveis.

- 5.3. A Contratada deverá indicar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e-mail para que o qual o TRE/AL deverá enviar as solicitações de publicação, bem como nome, e-mail e telefone (fixo e celular) da pessoa responsável por realizar todos os contatos com este Tribunal, bem como responder às eventuais solicitações e resolver quaisquer problemas que possam acontecer no decorrer da contratação.
- 5.4. A indicação e os dados do responsável deverão ser enviados via e-mail para a gestão contratual (slc@tre-al.jus.br).
- 5.5. A Contratada deverá prestar serviços de primeira qualidade e atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.6. A Contratada deverá entregar, ao gestor da contratação, em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, o Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo I), garantindo o cumprimento da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral. O documento deverá ser assinado pelos Representantes Legais da empresa.
- 5.7. Sendo a Contratada agência de publicidade, compromete-se a veicular as publicações no jornal indicado no momento do procedimento de seleção.
- 5.8. Eventual alteração do jornal de veiculação das publicações deverá ser precedida de autorização expressa da Administração, mediante análise de solicitação da Contratada e desde que o jornal proposto atenda a todos os requisitos deste Termo de Referência.
- 5.9. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas no procedimento de contratação até o adimplemento total da contratação

6. Das Obrigações do Contratante

- 6.1. efetuar o pagamento da **CONTRATADA** na forma e condições fixadas;
- 6.2. acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, observados os termos do art. 67 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 8.666/93;
- 6.3. notificar a **CONTRATADA** sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- 6.4. enviar as matérias a serem publicadas através de *e-mail* indicado pela **CONTRATADA**, já com o texto e tamanho definidos, no máximo até às 15 horas do dia anterior àquele em que a publicação deverá ser feita.

7. Da Proteção de Dados

- 7.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei 13.709/2018.
- 7.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.

7.3. - É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8. Do acompanhamento, Fiscalização, Gestão Contratual

8.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos de art. 117 da Lei 14133/2021.

9. Das disposições finais

9.1. Os interessados deverão efetuar suas cotações seguindo rigorosamente as especificações e características solicitadas, abstendo-se de cotar aqueles que não puderem cumprir completamente às condições deste Termo de Referência e seus anexos.

9.2. As licitantes deverão efetuar suas cotações seguindo rigorosamente as especificações e características solicitadas, abstendo-se de cotar aqueles que não puderem cumprir completamente as condições do edital

10. Anexos

10.1 São anexos deste Termo os seguintes documentos:

I - Termo de Sigilo;

II - Minuta de Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 12/03/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459565** e o código CRC **453C8024**.